



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CAICÓ

RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000

Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 66/2025 - DG/CA/RE/IFRN

10 de outubro de 2025

**SELEÇÃO DE FISCAIS PARA O EXAME DE SELEÇÃO TÉCNICO INTEGRADO 2026 E
FORMAÇÃO CADASTRO RESERVA– IFRN/CAMPUS CAICÓ**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 1.630 - RE/IFRN DE 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público a seleção de fiscais para o EXAME DE SELEÇÃO 2026 e formação de cadastro reserva, conforme seguir:

1. INFORMAÇÃO GERAL

1.1. O Processo de Seleção para atuar como fiscal no Exame de Seleção Técnico Integrado 2026 estará aberto aos Servidores do IFRN, e alunos regularmente matriculados e com frequência regular nos cursos Técnicos e Superiores do IFRN, a partir do segundo ano ou segundo período letivo, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste Edital;

1.2. A Coordenação de Apoio Acadêmico (COAPAC) será responsável pela coordenação do processo.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), através de preenchimento do formulário de inscrição, a partir do dia 13 de outubro de 2025 até o dia 16 de outubro de 2025.

2.2. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo os(as) estudantes do IFRN que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos no ato da inscrição e durante toda a vigência da atuação:

a. Estar regularmente matriculado a partir do 2º ano (para alunos de cursos técnicos integrados) ou do 2º período (para alunos da modalidade, subsequente, graduação ou pós-graduação) ou, ainda, ter concluído com êxito algum curso regular do IFRN, no caso de estudantes que estejam no 1º período.

b. Possuir conta bancária (corrente ou poupança) em seu próprio nome.

c. Ser maior de idade.

2.3. Poderão se inscrever os(as) servidores(as) efetivos(as) do IFRN que:

a. Não estejam afastados de suas atribuições;

b. Possuam conta bancária (corrente ou poupança) em seu próprio nome.

3. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos discentes será realizada com base nos requisitos a seguir:

a. Experiência anterior, com avaliação positiva, como fiscal do PROITEC 2025 ou Exame de Seleção 2024.

b. Experiência anterior, com avaliação positiva, como fiscal do PROITEC ou Exame de Seleção em outros anos.

c. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

3.2. O critério de desempate para estudantes será:

a. Maior idade.

3.3. A classificação dos servidores será realizada com base no requisito a seguir:

a. Sorteio.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para fiscais para a realização da prova no IFRN - *Campus* Caicó, serão 50% para servidores e 50% para alunos. No caso de não preenchimento das vagas de uma categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas com os selecionados da outra categoria, obedecendo aos critérios de seleção acima estabelecidos.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 20/10/2025, no site <http://portal.ifrn.edu.br/campus/caico>.

6. REUNIÃO DA COORDENAÇÃO COM OS FISCAIS

6.1. Os fiscais selecionados deverão participar de reunião, **obrigatória**, no dia 22 de outubro de 2025, para orientações sobre o certame. A reunião ocorrerá em dois horários: às 10h, na Sala A34 para estudantes do turno vespertino e servidores, e às 14h, na Sala F3 para estudantes do turno matutino e servidores.

7. APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas no dia 26/10/2025, no período compreendido entre 13h00min e 17h00min, no IFRN/*Campus* Caicó, sendo obrigatória a presença do fiscal no local da prova até às 10h45min.

8. REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, via depósito bancário em conta do(a) fiscal a ser creditada em até 30 dias após a realização da prova.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Coordenação de Apoio Acadêmico (COAPAC) poderá incorporar a estas normas quaisquer outras que julgue necessário.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico (COAPAC) do *Campus* Caicó.

MARIA DAS VITORIAS DE MACEDO AZEVEDO

Diretora-Geral em exercício do *Campus* Caicó

(Portaria nº1311/2025 - RE/IFRN, de 12/06/2025, publicada no DOU de 13/06/2025)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria das Vitorias de Macedo Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA-CD2 - DG/CA**, em 10/10/2025 11:45:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 970617

Código de Autenticação: 85c07ac7b8

